Algarve

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

EMPREITADA DE REPOSIÇÃO DO TERRENO NO ESTADO ANTERIOR À ABERTURA ILEGAL DE CAMINHO EM ÁREA REN, PARA MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS E SEQUENTE REDUÇÃO DOS RISCOS PARA PESSOAS E BENS, NO BARRANCO DOS PISÕES, MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

(a que se refere o art.º 355.º e seguintes do CCP)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, neste local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de " Reposição do terreno no estado anterior à abertura ilegal de caminho em área da REN, para minimização dos seus efeitos e sequente redução dos riscos para pessoas e bens, no Barranco dos Pisões, Município de Monchique", adjudicada a **Planetesboço, Lda**, conforme adjudicação de vinte e dois de julho de dois mil e dezassete, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve ao empreiteiro, compareceram o Vice- Presidente da CCDR Algarve Drº Adriano Guerra, representante do dono da obra, e o Sr. Isidro Nunes de Abreu Vieira, na qualidade de respresentante do empreiteiro.

Neste acto reconheceu-se que nos trabalhos a executar não havia modificações em relação ao previsto no projecto e caderno de encargos, pelo que foi dada posse ao empreiteiro do local onde se irão realizar os trabalhos da obra.

Pelo Sr. Isidro Nunes de Abreu Vieira, como representante do empreiteiro, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados dos quais se concluía – poder executar-se a obra conforme o que estava previsto.

Pelo Drº Adriano Guerra, como representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto, em duplicado que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção.

E, eu Engº José Dantas servindo de secretário na presente deligência elaborei o presente auto, pelo que também o assino e encerro.

(as.) _____

(as.) _____

(as.) _____

CCDR Algarve

EMPREITADA DE REPOSIÇÃO DO TERRENO NO ESTADO ANTERIOR À ABERTURA ILEGAL DE CAMINHO EM ÁREA REN, PARA MINIMIZAÇÃO DOS SEUS EFEITOS E SEQUENTE REDUÇÃO DOS RISCOS PARA PESSOAS E BENS, NO BARRANCO DOS PISÕES, MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

ADJUDICADA À FIRMA: **Planetesboço, Lda**

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

(Artigo 394.º e seguintes do CCP)

Ao dia 1 (um) do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, os abaixo assinados, Maria Catarina Cruz (Eng.ª civil) e José Dantas (Eng.º Hortofrutícula e Mestre em Engenharia do Solo e da Água), representantes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, que é dona da obra supra, assistidos pelo Sr. Isidro Nunes de Abreu Vieira, representante do empreiteiro, compareceram no local em que se executou a obra, para proceder à vistoria com vista à recepção provisória da obra.

Efetuada a vistoria a todos os trabalhos executados, verificou-se que os mesmos foram executados em conformidade, razão pela qual foram considerados em condições de serem recebidos a título provisório.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente auto, em duplicado, sendo um exemplar para o dono da obra e outro para o empreiteiro, o qual vai ser assinado pelas pessoas intervenientes e na qualidade que também ficou registado.

(Ass.) _____

(Ass.) _____

(Ass.) _____